

Surveillance in Latin America

“Vigilância, Segurança e Controle Social” . PUCPR . Curitiba . Brasil . 4-6 de março de 2009

ISSN 2175-9596

POLÍCIA COMUNITÁRIA: entre a retórica do estado e a prática cotidiana^{1 2}

Communitarian police: between state rhetoric and daily practice

Marcelo Bordin^a

^(a) Laboratório de Estudos Sobre Polícia do Centro de Estudos em Segurança Pública e Direitos Humanos (UFPR), Curitiba, PR – Brasil, e-mail: marcelobordin@hotmail.com

Resumo

Após a promulgação da Constituição de 1988, as Polícias Militares no Brasil iniciaram um processo de mudança com relação às ações de policiamento ostensivo, buscando uma adequação aos modelos internacionais de policiamento comunitário, porém os índices de letalidade nas ações policiais continuaram crescendo, contrariando a idéia inicial desse tipo de policiamento que, em tese, deveria aproximar-se da população e promover a redução dos índices de violência policial a níveis toleráveis. No

¹ Este trabalho é fruto da minha experiência de 16 anos como profissional de segurança pública, (especificamente como Praça da Polícia Militar do Estado do Paraná) e também como pesquisador do Centro de Estudos em Segurança Pública e Direitos Humanos (CESPDH/UFPR), mais especificamente das reflexões originadas no Laboratório de Estudos sobre Polícia, local este que procura ser um ambiente alternativo de discussão e reflexão a cerca das questões sobre a segurança pública e instituições policiais no Estado do Paraná. Como profissional de segurança pública e como pesquisador vinculado a um grupo de pesquisa de uma instituição universitária federal (CESPDH/UFPR) sofro de vários problemas com relação à neutralidade com o objeto em questão, porém inúmeros autores questionam a existência de uma neutralidade verdadeira com relação ao que se propõe pesquisar (THIOLENT, 1982). Essa questão foi colocada aqui para que eu explique inicialmente esse problema deste artigo e também para que possa tentar explicar para aqueles que, sem ler ou conhecer esse trabalho, já o tenham questionado com relação a sua “cientificidade”, crítica esta vinculada “a pesquisa de campo”, mas como pesquisador e funcionário da área da segurança pública, acredito estar vinculado a uma espécie de “observação participante” (BECKER, 1977, 1994). No Brasil um dos estudiosos da filosofia do policiamento comunitário era um policial militar do Estado do Rio de Janeiro (Coronel CERQUEIRA), e que até hoje tem seus trabalhos aceitos dentro dos grupos de estudos e das instituições de segurança pública sem maiores contestações, mas é claro que as críticas sempre vão se fazer presentes sempre, fator este que estamos cientes e prontos para aprender com elas, entendendo que como policial e também pesquisador isso sempre irá ocorrer.

² Agradeço imensamente a amiga Camila Caldeira Nunes Dias, Mestre e Doutoranda em Sociologia pela USP e do amigo Bruno Zavataro, Policial Civil do Estado do Paraná, Bacharel em Direito (UFPR), Cientista Social (UFPR), Especialista em Sociologia Política (UFPR) Mestrando em Criminologia pela Universidade Livre de Bruxelas, Bélgica, também integrante do CESPDH/UFPR, pelos comentários, sugestões e críticas sobre esse trabalho.

Estado do Paraná, essa prática não foi diferenciada, salvo pelas mudanças cosméticas que variam de governo para governo, as instituições policiais continuaram a tentar alcançar um modelo de polícia comunitária, porém os índices de violência letal nas ações policiais continuaram a aumentar, sendo que no período em que o modelo de policiamento comunitário teve maior ênfase na propaganda oficial, a violência institucional, leia-se confrontos ou “trocas de tiros”, contra civis foi maior. Este trabalho tem o objetivo de discutir se a implementação de programas de policiamento comunitário no Paraná influencia ou não nas formas de ação da Polícia Militar no Estado do Paraná e se a filosofia de policiamento comunitário importada dos Estados Unidos funciona dentro dos modelos policiais brasileiros, especialmente das Polícias Militares como um todo.

Palavras-chaves: Polícia Militar, Polícia Comunitária, Violência, Criminalidade Urbana, Letalidade Policial.

INTRODUÇÃO

O objetivo deste artigo é verificar se essa “nova” modalidade de policiamento, (denominada “policiamento comunitário”) realizada por uma instituição policial militar, extremamente hierarquizada e sem verdadeiros princípios democráticos, se constitui uma nova forma de atuar perante a população civil ou se apenas tem um caráter institucional cosmético que visa somente à sobrevivência política das polícias militares no período pós-democrático, consubstanciado pelo advento da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Sendo esse trabalho ficará focado na discussão do policiamento comunitário implantado pela Polícia Militar do Paraná especificamente em Curitiba e sua Região Metropolitana, que abrange 30,7% da população do Estado do Paraná e registra também o maior número de registros de ocorrências policiais e no período de 1994 até 2004 registrou um aumento de 198,7% nos registros de homicídios (WAISELFISZ, 2006). Num primeiro momento, iremos delinear os principais traços da filosofia do policiamento comunitário. Ou seja, através de seus idealizadores, pretendemos mostrar quais são os principais dispositivos constitutivos do policiamento comunitário.

Num segundo momento deste trabalho, pretendemos apresentar um breve histórico da emergência do policiamento comunitário no Brasil, em especial ao discurso e aos dispositivos adotados no Rio de Janeiro e outros Estados da Federação. Enfim, objetiva-se apresentar o desenvolvimento histórico do policiamento comunitário ao longo das últimas décadas no Paraná. Com isso, pretendemos mostrar certas divergências entre os dispositivos adotados nos diferentes governos, mas, sobretudo, a continuidade. Essa discussão ficara limitada à análise com relação à propaganda oficial do Estado sobre a polícia comunitária através das notícias vinculadas na mídia

local e também da percepção do autor como profissional da segurança pública e pesquisador do Laboratório de Estudos sobre Polícia do Centro de Estudos em Segurança Pública e Direitos Humanos da UFPR. Numa derradeira parte, este trabalho intenta analisar até que ponto a “adoção” do policiamento comunitário se faz através e no interior de uma mudança nas políticas de segurança pública.

O SURGIMENTO DA FILOSOFIA DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NO BRASIL

Com uma crescente sensação de insegurança e do aumento nos índices de criminalidade e violência, ausência de políticas de segurança pública voltadas à resolução de conflitos de maneira pacífica aliado à manutenção de instituições policiais extremamente repressivas, militarizadas, centradas numa política de “combate ao crime” e que mantém índices de letalidade extremamente elevados (BORDIN, 2005, 2008; CANO, 1997; OLIVEIRA JÚNIOR, 2003; PINHEIRO, 1983; 1997) a questão da segurança pública atualmente no Brasil se resume à idéia de mais policiais nas ruas como fator inibidor da criminalidade.

Não são levados em conta os demais fatores socioeconômicos, como, por exemplo, falta de acesso à justiça, morosidade das instituições do poder judiciário, instituições policiais ineficientes e com elevados níveis de corrupção, concentração de renda extremamente elevada, baixos níveis de qualidade no ensino, para citar alguns, etc.

O discurso dos governos estaduais no tocante a modernização da segurança pública, em todo o Brasil, limita-se à aquisição de novos carros, motocicletas, armas mais modernas e equipamentos tecnológicos de controle (GOLDSTEIN, 2003; ZAVATARO, 2007).

Todo esse investimento não ameniza as constantes crises por que passa a segurança pública no Brasil, em especial após a redemocratização e relega a um plano secundário uma discussão mais profunda e realmente séria sobre a real modernização das instituições policiais e das relações entre seus integrantes, caso esse mais específico nas relações entre os funcionários das bases e de comando das Polícias Militares, que em virtude do modelo dessas instituições estatais propicia uma divisão de seus integrantes com enormes variações de direitos, deveres e também de salários (LIMA, 2007).

O Estado de São Paulo é o exemplo mais factível do investimento equivocado do dinheiro público. A política de segurança pública nesse Estado tem se resumido a contratação de policiais,

compra de armas e veículos, construção de inúmeras unidades prisionais (além da interiorização dessas unidades prisionais que acabam por gerar inúmeros outros problemas, seja para os custodiados do Estado, seja os familiares que precisam se deslocar centenas de quilômetros para visitas) e outras medidas puramente cosméticas ou paliativas.

Isso fica visível no início de 2006, após os ataques perpetrados pela facção criminosa denominada Primeira Comando da Capital contra prédios públicos e privados, delegacias de polícia civil, bases policiais militares e de guardas municipais e contra seus profissionais.

As providências de maior repercussão do Estado de São Paulo, referente aos problemas na área da segurança pública no ano de 2006, em especial após esses ataques, foram baseadas apenas em ações extremamente paliativas, por exemplo, no aluguel de um helicóptero de transporte de tropas e ataque do Exército Brasileiro à Polícia Militar dessa Unidade da Federação, a um custo exorbitante de *US\$ 5.060*³ por hora de voo, sendo que essa ação refletiu muito pouco ou quase nada na sensação de segurança da população.

Diante do quadro caótico da segurança pública no Brasil, do aumento da violência policial letal (ou não letal, baseada em torturas e agressões) no cotidiano de suas operações, as instituições policiais militares brasileiras visualizaram no modelo de policiamento comunitário, uma chance de mudança nas formas de atuação no patrulhamento preventivo das grandes cidades, porém, mantendo suas próprias estruturas inalteradas do ponto de vista de uma maior participação da comunidade no planejamento de suas ações.

Essas características das instituições policiais militares (burocracia excessivamente centralizadora, hierarquia baseada no medo de punições e um modelo de “combate ao crime”) vão contra as idéias básicas da filosofia do policiamento comunitário (descentralização das responsabilidades, maior autoridade e responsabilidade ao policial de ponta, dentre outras, etc).

Nesse turbilhão das questões da segurança pública, o modelo de policiamento comunitário aparece no Brasil como uma inovação e também como uma idéia de renovação das relações das instituições policiais com a comunidade, especificamente a polícia militar, que é responsável pelo patrulhamento ostensivo e mantém um maior contato com a população, sendo que esse contato se dá de forma extremamente violento e com resultados extremamente negativos para toda a sociedade (ADORNO, 2002).

³ Disponível em <http://www.estadao.com.br/ultimas/cidades/noticias/2006/ago/03/167.htm>, do Jornal O ESTADÃO, do Estado de São Paulo, acessado em Março de 2007.

Há vários trabalhos que apresentam a discussão sobre a filosofia de policiamento comunitário em outros países (BAYLEY, 2001; 2002; BEATO, 2002; BRODEUR, 2002; ROLIM, 2006) e apresentam características essenciais para que a efetivação desse tipo de policiamento. Esses autores destacam como elementos principais e norteadores da filosofia de policiamento comunitário uma real integração entre polícia e comunidade; patrulhamento policial visando à resolução de problemas como um todo e não apenas os criminais e urgências e uma maior descentralização das responsabilidades na esfera das instituições policiais, conferindo ao policial de ponta maior autonomia e poder de decisão.

A descentralização do comando e por conseqüência das decisões e uma maior distribuição das responsabilidades aos policiais das categorias de base em uma instituição policial militar talvez seja o maior entrave a aplicação das idéias básicas da filosofia de policiamento comunitário no Brasil. Segundo Gondim & Varejão(2007, p. 40):

Destarte, o policiamento comunitário tem como função diminuir a delinqüência e o medo do crime, aumentando a qualidade de vida. Assim, a ampliação do trabalho da polícia e a reorganização de suas funções em prol de uma política de benefícios em longo prazo, voltada para o trabalho com a comunidade são características essenciais dessa iniciativa, que possui três fundamentos: a) as parceiras comunitárias, como forma de trazer as pessoas e a vizinhança para a prática do policiamento; b) a solução de problemas, que transforma os medos e anseios da comunidade em prioridades a serem combatidas pelas intervenções; c) o gerenciamento da mudança, em que se vê necessária a mudança estrutural da organização do policiamento.

No Brasil, a idéia inicial de mudanças na forma de atuação das Polícias Militares junto às comunidades surgiu junto com o processo de abertura política, especificamente no Rio de Janeiro em 1984/85, durante o governo estadual de Leonel Brizola (NETO, 2004). A filosofia do policiamento comunitário encontrou terreno mais propício ao seu desenvolvimento nas instituições policiais militares brasileiras após a promulgação da Constituição Federal de 1988⁴, que propõe em seu texto a preocupação com o respeito aos direitos elementares do cidadão. No ano de 1986, o Estado do Ceará também implantou mudanças referentes ao policiamento ostensivo, visando uma maior integração com a comunidade (KAHN, 2002). Em 1988, no Estado do Espírito Santo, na cidade de Guaçuí e Alegre, surgem também experiências iniciais de

⁴ A Assembléia Nacional Constituinte, que culminou com a promulgação da nova Carta Constitucional em 1988, não foi suficiente para modificar o sistema de justiça criminal, em especial no tocante as instituições policiais, mantendo as características militares que se formaram juntamente com a sociedade brasileira.

policciamento comunitário, embora de forma embrionária e extremamente carente de recursos materiais e humanos (BEATO, 2002; BARROS, 2005, p.197).

Apesar da inovação no tocante as garantias constitucionais de direitos mínimos do cidadão, a organização das forças policiais estaduais foi mantida exatamente como o do período de maior repressão policial (uma polícia civil (polícia judiciária) e no caso das policiais militares (polícia administrativa), mantendo-a como força reserva e auxiliar do Exército Brasileiro), contrariando o atual estado democrático de direito e mantendo ainda ativa a participação das forças armadas em questões de interesse puramente civil (ZAVERUCHA, 1994; 2000; 2005).⁵ A manutenção desse modelo de duas polícias estaduais e de ciclo incompleto de polícia⁶ não foi capaz de influenciar nos índices de violência e criminalidade. Esse modelo evitou uma modernização das estruturas e dos procedimentos utilizados pelas duas instituições policiais estaduais

Mantiveram-se as mesmas práticas de repressão à população pobre, utilizada de forma explícita pelos organismos de segurança estatal, métodos esses que foram amadurecidos ao longo de toda a história de formação das instituições policiais do Brasil. Essa divisão de duas instituições com a mesma função na área da segurança pública, uma militarizada e outra civil, tem por característica a divisão de seus quadros de funcionários em Oficiais e Praças nas policiais militares e nas polícias civis em Delegados e demais categorias de base (investigadores, escrivães, peritos, etc.). A separação é caracterizada no campo salarial e também, mas também no campo dos direitos e deveres (LIMA, 2007), mantendo as categorias de bases com salários extremamente baixos enquanto as cúpulas recebem salários exorbitantes, demonstrando o pouco valor que o policial que esta em contato com a população tem para os governos estaduais, relação essa também marcada por relações paternalistas e de cumplicidade entre dirigentes e funcionários de base das polícias. A relação entre superiores e subordinados nas duas instituições policiais das unidades da

⁵ Aqui fazemos uma crítica com relação à Constituição Federal de 1988, que apesar de inovar em uma série de garantias individuais e de promover a “cidadania” pelo menos em tese, esses direitos ainda estão relegados a segundo plano, mantendo uma espécie de divisão social entre os brasileiros, em virtude de suas condições sociais, econômicas e até mesmo com relação ao nível de escolaridade das pessoas, deixando claro ainda que a sociedade brasileira não alcançou um estágio de efetiva cidadania, ou estaríamos ainda numa espécie de subcidadania como proposto por Jesse de Souza (2003).

⁶ A Polícia Militar é responsável pelo policiamento ostensivo e a Polícia Civil realiza investigações e produz os inquéritos policiais, que serão encaminhados ao judiciário, porém existem setores das Polícias Militares que realizam investigações e setores das Polícias Cíveis que utilizam uniformes e carros caracterizados ostensivamente, situação essa peculiar, pois uma instituição pode efetuar reivindicações salariais (policiais civis) e a outra não (policiais militares), fato este que não impediu que movimento grevista nas Polícias Militares em vários Estados da Federação a partir de 1997.

federação é marcada por demonstrações de autoritarismo e falta de respeito mínimo aos direitos individuais dos policiais.

Esses fatores mencionados anteriormente formam o que podemos chamar de entraves à aplicação da filosofia de policiamento comunitário, uma vez que não favorecem uma verdadeira oxigenação na estrutura institucional das polícias estaduais. Com o início de projetos de policiamento comunitário em 1993 no Rio de Janeiro e em Minas Gerais, e em 1997 no Estado de São Paulo, sendo que neste estado, o marco inicial foi à criação dos Conselhos Comunitários de Segurança (BEATO, 2002), mas nota-se que a criação desses conselhos parte de uma iniciativa do governo estadual, através de decretos e não indicam uma participação popular efetiva no campo da segurança pública.⁷

Esses Estados possuem instituições polícias militares com altos índices de letalidade em seu cotidiano de policiamento ostensivo (CANO, 1997; OLIVEIRA JÚNIOR, 2003), procuraram melhorar o relacionamento com as suas comunidades, porém sem alterações estruturais verdadeiras.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo manteve a filosofia de policiamento comunitário apenas no que diz respeito à distribuição de seus carros de patrulha em determinados setores geográficos, ou seja, aplicou apenas ao patrulhamento de áreas geográficas, não aplicando efetivamente as questões relativas à descentralização de comando, maior autonomia ao policial de ponta e melhoria das relações com a comunidade através de contatos com comerciantes ou visitas a moradores (MARINHO, 2002, p. 45). O modelo adotado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo não visou à criação de condições para que se iniciasse um processo de descentralização e de maior poder de decisão para os policiais envolvidos diretamente nas atividades de policiamento ostensivo, contrariando uma das principais idéias da filosofia do policiamento comunitário, e que poderiam gerar modificações modernizadoras em seu interior. Esse modelo de polícia comunitária também não foi suficiente para reverter o quadro de profissionalização das polícias brasileiras, ou seja, profissionalização⁸ essa baseada em uma central telefônica que

⁷ Diferentemente dos Estados Unidos, nação que difundiu a filosofia de policiamento comunitário para os países da América Latina, o Brasil tem uma participação comunitária incipiente e a maioria das iniciativas de mobilização comunitária surge dentro das instituições governamentais. Para um melhor entendimento ver ZAVATARO (2006).

⁸ “O modelo profissional da ênfase a eficiência operacional, conquistada a partir de um controle centralizado, linhas nítidas de organização, melhor e mais efetiva utilização dos agentes policiais, maior mobilidade, intensificação dos treinamentos e crescente uso de equipamentos e tecnologias”. (GOLDSTEIN, *op. Cit*, P. 15). As polícias brasileiras, atualmente, estão atingindo uma fase de extrema profissionalização, em virtude do uso cada vez maior de mecanismos tecnológicos avançados, além dos rádios digitais o uso de modernos *softwares* de mapeamento de

recebe os chamados da população e que retransmite essas ocorrências via radio para policiais em veículos e baseada na resposta rápida a esses chamados, modelo este que já demonstra sérios problemas e que não atende a todas as demandas da população.

No ano de 1993 inicia-se um projeto piloto de policiamento comunitário na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, mais especificamente no bairro de Copacabana. Na ocasião, apresentou-se um estudo mais aprofundado por parte da Academia (MUNIZ, 1997), porém esse processo embrionário de policiamento comunitário na Cidade do Rio de Janeiro não obteve sucesso, pois tentava mudar toda uma lógica cultural dentro de uma instituição sesquicentenária, autoritária e com inúmeros problemas estruturais e de natureza contrária a inovações na forma de agir.

Um dos sérios problemas enfrentados no processo de instalação da filosofia de policiamento comunitário na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro foi à lógica do “combate ao crime” ou a política de ocupação de morros, este sim aceito como trabalho “verdadeiramente” de polícia (MUNIZ, *op. Cit*). A incapacidade das autoridades em enfrentar de maneira séria e sem vinculações políticas a questão da segurança pública no Estado do Rio de Janeiro fez com que a situação se tornasse insustentável atualmente.

Essa lógica guerreira e de ocupação de determinadas áreas, aliada ao modelo de polícia militarizada e sem propensão a mudanças institucionais, foi extremamente prejudicial à continuação do projeto de policiamento comunitário na região do Bairro de Copacabana, fazendo que o projeto definhasse até a sua extinção em favor da cultura tradicional de segurança pública (MUNIZ, *op. Cit*).

Atualmente, a política de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro é de ocupar militarmente morros e áreas pobres que podem ser esconderijos de traficantes, ou seja, não ocorreram mudanças significativas nas políticas de segurança pública no Rio de Janeiro. Essas ocupações resultam na cíclica escalada da violência, mantendo todos sob a rotina do medo de confrontos diários e sujeitos a inúmeros abusos cometidos por policiais ou traficantes de drogas. As policiais estaduais do Rio de Janeiro utilizam o mesmo modelo utilizado por tropas norte americanas durante a Guerra do *Vietnã*, ações do tipo *search and destroy*⁹.

ocorrências policiais, mecanismos de localização via satélite (sistemas de posicionamento - *GPS*), em grande parte de modelos importados pouco adaptados às condições econômicas e institucionais de nossas policiais.

⁹ As ações *search and destroy* (também chamadas de *search and clean*) eram utilizadas no período de ocupação norte americana no *Vietnã*, eram baseadas em pequenas patrulhas de infantaria ou grupos de operações especiais, que

Ainda no Estado do Rio de Janeiro foram criadas unidades denominadas Grupamento de Policiamento em Áreas Especiais (GPAE), porém os resultados do ponto de vista da filosofia de policiamento comunitário foram pífios e a manutenção desses grupos de policiamento fica muito mais vinculada à imagem de ocupação militar, no sentido de manter a “paz a qualquer custo”, porém com uma forte vinculação da efetividade do projeto com a personalidade dos comandantes desses grupos, conforme Albernaz *et all* (2007, p.45):

No entanto, o que é possível observar no caso do Rio de Janeiro é uma centralização na figura do comandante, ou melhor, na pessoa do comandante da unidade: um personagem híbrido que congrega o personalismo (pessoa física) por um lado e o policial comandante de polícia (pessoa jurídica, representante do Estado), por outro lado. Se a existência desse titular carismático é definida como um aspecto positivo da experiência, é também aí que reside sua fragilidade: suscetível a mudanças, a transferência do comando da unidade poderia colocar em risco a continuidade do projeto. No caso do Pavão-Pavãozinho/Cantagalo isso se concretizou de alguma forma, com a transferência de seu primeiro comandante após dois anos à frente da unidade.

Esse modelo de ocupação militar vem selar atualmente qualquer tentativa de volta do projeto de policiamento comunitário na capital fluminense.

A manutenção de programas de policiamento comunitário nas polícias militares de várias Unidades da Federação não trouxe resultados efetivos na mudança da realidade violenta das comunidades atendidas, apesar de algumas exceções,¹⁰ que aparentam estar reduzindo alguns índices de criminalidade e violência, que teve uma redução considerável no número de homicídios, aonde foram criadas inúmeras outras condições de cunho social, e não apenas a implantação da modalidade de policiamento comunitário.

adentravam o território inimigo para emboscar e destruir tropas e equipamentos dos exércitos ou tropas irregulares (guerrilheiros) adversários, não se preocupando com vítimas civis ou alvos que não fossem realmente militares, utilizando a contagem de corpos como forma de produtividade e de efetividade das ações. Atualmente encontramos esse modelo de medir a efetividade das ações governamentais contra grupos guerrilheiros e de narcotraficantes na Colômbia, em que civis não envolvidos em ações de guerrilha ou criminosas, eram capturados e mortos e declarados como guerrilheiros ou narcotraficantes, inflacionando os números do governo em suas ações contra esses grupos.

¹⁰ Os projetos que conseguiram reduzir a sensação de insegurança e reduzir os índices de criminalidade estão localizados no Bairro Jardim Ângela, na cidade de São Paulo, considerado pela ONU como um dos bairros mais violentos do mundo; o caso do Morro do Quadro, no Bairro de Santo Antônio, na Cidade de Vitória (Espírito Santo) e no Bairro Perpétuo Socorro, na Cidade de Macapá (Amapá). Esses projetos, porém carecem de uma verdadeira aceitação, em especial pelas próprias instituições policiais, pois nos três casos, ficam evidentes as faltas de carros policiais, combustível, refeições e, no caso de da Cidade de Vitória, a população forneceu até as fardas (uniformes) aos policiais militares envolvidos no programa (OLIVEIRA, 2002).

A participação popular é visto como um fator importante na implantação da filosofia de policiamento comunitário, sendo talvez o principal, todavia, alguns estudos indicam um entendimento equivocado do que vem a ser essa participação por parte das instituições policiais.

As participações nos conselhos comunitários de segurança são acompanhadas, na maioria dos casos, de aspirações políticas futuras e também é entendido como um local de arrecadação de fundos para a manutenção dos postos policiais, compra de refeições¹¹ para os funcionários e até mesmo de combustível para os veículos de patrulha (NEVES, 2005).

Em pesquisa realizada na Cidade de São Paulo, observou-se que a participação popular nas questões envolvendo o policiamento comunitário não é ampla, porém, a população mesmo indica a existência de diferenças entre o policiamento ostensivo normal e o policiamento comunitário, e que o maior apoio para o programa vem principalmente dos conselhos de segurança e das próprias policiais estaduais, seja civil ou militar. Ainda sobre a efetividade da participação popular e da efetividade dos programas de policiamento comunitário no Brasil, Kahn (2007, p.94 - 95) afirma que:

A polícia e os outros órgãos públicos, neste caso, podem ajudar a recuperar a vizinhança e torná-la novamente funcional. Mas o que a polícia pode fazer numa favela? Trata-se de uma área ainda por construir e com pouca coisa para ser revitalizada. A teoria das janelas quebradas funcionaria num contexto como esse? Ou que tal a adoção do policiamento comunitário em áreas dominadas por traficantes fortemente armados e que atiram granadas na polícia? As pesquisas de vitimização européias estão preocupadas com “furto de bicicletas”, enquanto no Brasil é possível captar até mesmo violência policial por meio desses levantamentos, dada a incidência do fenômeno. Programas de vigilância de bairro e vários outros pressupõem muitas vezes uma sociedade civil organizada, num nível que raramente se encontra entre os cidadãos brasileiros.

E nesse contexto de uma sociedade extremamente dividida, com uma concentração de renda altíssima e com disparidade social enorme que os governos estaduais tentam implantar uma

¹¹ Essa prática é comum em diversas instituições policiais militares no Brasil. Um exemplo específico é o 13º Batalhão da Polícia Militar do Paraná, situado na região Oeste da Capital do Estado do Paraná, região que está localizada a Cidade Industrial de Curitiba, com diversas empresas instaladas, que fornecem refeições aos policiais em serviço de patrulha na região. Segundo uma funcionária da multinacional Roberto Bosch S/A, o número de policiais militares que freqüentam o refeitório da empresa nos horários de refeições era de 20 a 25 pessoas. Essa prática é mais comum nas cidades do Interior do Estado do Paraná, segundo informações não oficiais de policiais militares dessas regiões, não ficando restrito ao fornecimento de refeições, mas também em doações em forma de combustível, peças e serviços automotivos, materiais de expediente, criando certa parcialidade no oferecimento dos serviços públicos feito pela instituição policial e também desobrigando o Estado a fornecer as mínimas condições aos seus funcionários quando em serviço. Para um melhor entendimento dessas polícias que solicita de lanches até pastilhas de freios ou trocas de óleo dos carros de patrulha, ver o excelente trabalho de Barros (2005, op. Cit.).

filosofia de policiamento comunitário foi desenvolvido em países com um nível de desenvolvimento bem a frente do Brasil.

O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NO ESTADO DO PARANÁ

A filosofia de policiamento comunitário surgiu no Estado do Paraná em 1993, na primeira gestão de Roberto Requião no Governo Estadual, aproveitando o surgimento em outras unidades da federação, e em como em todas elas, da necessidade de mudanças na forma de agir das instituições policiais, mas não como uma solicitação popular por melhorias na forma de realização do policiamento ostensivo, mas como uma imposição do governo estadual para as polícias estaduais.

No Estado do Paraná esse modelo foi denominado Policiamento Ostensivo Volante (P.O.VO.) e tinha por características iniciais a presença de dois policiais em um veículo tipo KOMBI e de uma a duas duplas que utilizavam motocicletas, que poderiam ser acionadas tanto pela central de rádios da polícia militar quanto por telefones celulares móveis que tinham seus números divulgados nos bairros que atendiam. Essas equipes deveriam atender unicamente um bairro somente (DA SILVA, 2001).

Esse modelo de policiamento é uma variação do modelo de policiamento modular fixo, implantado em 1980, que consistia em estruturas físicas com equipes que atendiam a população local e equipes em veículos que atendiam as ocorrências via central de rádio e realizava o policiamento preventivo (DA SILVA, 2001).

O modelo modular fixo revelou-se incapaz de atender as crescentes demandas por melhorias na forma de atuar da Polícia Militar perante a sociedade paranaense, especialmente por sua característica fixa e também por falta de recursos humanos, ficando na maioria das vezes um policial para cuidar das instalações físicas e que não tinha poder para atender qualquer solicitação da população que gerasse uma saída do local, pois poderia ser punido por abandono de posto. Esse modelo não trouxe nenhuma perspectiva de mudanças estruturais e manteve o modelo extremamente burocrático e centralizado, continuando a manutenção de uma relação problemática com a população.

Após o fim do modelo de módulos fixos, surge a idéia do modelo P.O.VO. (Policiamento Ostensivo Volante), que foi muito explorado do ponto de vista político, sendo que quando da

implementação desse tipo de policiamento em determinado bairro da Capital ou região Metropolitana acontecia um verdadeiro desfile de carros de polícia para chegar ao local da inauguração, fazendo com que a população imaginasse que aqueles inúmeros veículos e seus policiais fossem permanecer nessa região, porém era apenas uma grande propaganda levada a cabo pela administração estadual. Nesse período ficou evidente o caráter midiático das ações de segurança pública, que posteriormente foi utilizado em outras ocasiões.

O projeto de Policiamento Ostensivo Volante (P.O.V.O.) não resistiu às mudanças políticas na administração estadual, perpetradas pelo Governador Jaime Lerner, que utilizou a idéia de pontos fixos, denominados “*totens*”, que em tese deveriam ter uma ligação com a central de comunicações da Polícia Militar, em Curitiba, e os policiais deveriam ter esse ponto como referencial, mas outra vez o modelo foi utilizado como *marketing* político e os policiais tinham determinação de ficar fixo nesses pontos, não saindo nem para nada desses locais.

O projeto ainda foi alvo de inúmeras solicitações por parte de diversos setores da sociedade que queriam *totens* em cada esquina ou nas proximidades de suas casas e áreas comerciais (COSTA, 2003). O modelo denominado Policiamento Ostensivo Localizado (*totens*) também não trouxe nenhuma mudança na estrutura organizacional da Polícia Militar do Paraná e revelou-se mais um problema do que uma solução, pois inúmeros policiais foram deslocados de outras cidades para permanecer nesses pontos, onerando o Erário Público nos gastos com a manutenção desses policiais na capital e causando transtornos pessoais a todos os profissionais envolvidos e não melhorando a qualidade no relacionamento entre a polícia militar e a população, demonstrando também a falta de planejamento com relação às necessidades de recursos humanos para a aplicação de uma política de segurança eficaz e de qualidade.

Findo os dois mandatos do Governador Jaime Lerner (1995 a 2002) e voltando ao Governo Estadual, Roberto Requião, em 2003 reativa a idéia de seu mandato anterior, o Projeto P.O.V.O. e também expande a Patrulha Escolar denominada inicialmente Patrulha Escolar Comunitária (P.E.C.) que atualmente tem formato de um Batalhão Policial Militar (BEPC – Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária), atendendo todo o Estado, que foi dividido em Companhias de Polícia Militar, absorvendo também o Programa de Resistência a Violência e as Drogas (PROERD).¹²

¹² O PROERD originou-se em um modelo denominado DARE (Drug Abuse Resistance Education) que surgiu nos Estados Unidos na década de 1990 do século XX e tem por discurso central a educação de crianças nas fases iniciais dos estudos para que não usem de violência e drogas. O modelo foi copiado inicialmente pela Polícia Militar do

A retomada do Projeto P.O.V.O. trouxe novamente as discussões sobre a filosofia de polícia comunitária no Estado do Paraná, e pensou-se em transformações das instituições policiais alimentada pela chegada, ao governo federal, um presidente dito de esquerda, porém nenhuma mudança significativa ou mesmo inovadora no campo da segurança pública foi feita e as polícias militares continuaram sendo instituições burocratizadas e centralizadoras tanto em suas decisões quanto nas relações interpessoais de seus funcionários.

No tocante as práticas de policiamento ostensivo, não foram observadas mudanças significativas, apenas mudanças de caráter estético nos veículos policiais e a transformação da maioria das modalidades de policiamento ostensivo em “policiamento comunitário”, ou seja, o policiamento comunitário no Estado do Paraná transformou-se apenas em mais uma modalidade de policiamento,¹³ das muitas outras que compõem a atividade cotidiana da polícia militar. Segundo Tortato (2001, p. 182):

Para tanto, demonstrou-se com clareza que o CPC, ressalvado o Projeto Piloto de Implementação de Filosofia e Estratégia de Polícia Comunitária, com pequena abrangência inicial em apenas três bairros de Curitiba, atua prioritariamente através de um sistema reativo as ocorrências policial-militares, com uma atuação mínima em termos preventivos/pro-ativos – o sistema vigente concentra-se no COPOM, que recebe as ligações entrantes através do fone 190, e nas guarnições de radiopatrulha (RPA) e de tático móvel (TMA), que atendem, dentro das possibilidades, essas ocorrências despachadas via rádio.

Essa afirmação de Tortato deixa claro que o modelo de policiamento no Estado do Paraná ainda não sofreu uma efetiva mudança, ficando restrito ao modelo reativo e profissional, baseado em chamadas telefônicas e despacho de equipes policiais em carros ou motos, buscando um tempo de resposta rápido, aliando atualmente para algumas equipes policiais, que em tese, seriam responsáveis pelo policiamento comunitário, do recurso da telefonia celular para acesso direto com a população.

Segundo relatos de um Oficial da Polícia Militar, (Comandante de uma Companhia Policial Militar, responsável por inúmeros bairros e, dentre estes, por um dos bairros mais populosos e com uma população pendular de aproximadamente $\frac{1}{4}$ a mais que a original, na Cidade de

Estado de São Paulo no final da década de 1990 do século XX, sendo depois adaptado e disseminado para outras polícias militares do Brasil.

¹³ Entende-se por modalidade de policiamento as diversas formas de emprego dos policiais militares no cotidiano, tendo como exemplo o policiamento de trânsito, o policiamento a pé, o policiamento tático móvel, de choque, hipomóvel (cavalaria), policiamento de guarda, etc.

Curitiba, bairro este que conta com uma tentativa de aplicação de um novo horário de aplicação dos recursos humanos da Polícia Militar, variando de acordo com a demanda de chamadas telefônicas) a grande preocupação atual por parte dos planejadores da instituição seria com a demanda de chamadas telefônicas não atendidas pelas equipes policiais em patrulhamento, o que geraria uma “demanda reprimida”, dando ênfase aos crimes de maior repercussão e não tendo preocupações com o território geográfico, desviando equipes para outros bairros responsáveis por esta unidade da polícia militar.¹⁴

Esse aspecto, o tempo de resposta e de diminuição de uma “demanda reprimida” através do despacho de equipes via rádio ou mesmo telefones celulares, e fugindo inclusive de suas áreas geográficas de responsabilidade foge completamente do modelo de policiamento comunitário na sua origem, que tem por objetivo a permanência de policiais em áreas específicas por períodos prolongados, criando com isso uma relação de confiança com a comunidade local.

Outro problema enfrentado para uma efetividade dos programas de policiamento comunitário, não só no Estado do Paraná, mas em todo o Brasil, e o formato das instituições de policiamento de ostensivo (polícias militares) que são instituições extremamente centralizadas com relações as suas decisões (características das instituições militares), não possibilitando a descentralização do comando,¹⁵ essencial para a existência das ações de policiamento comunitário, fator este prejudicado ainda mais pelo modelo de segurança pública e de justiça criminal no Brasil. Souza (2007), em uma análise da Diretriz que implantou o policiamento comunitário no Paraná, afirma que:

Ao determinar que a população deve ver na figura do policial militar, atuante e prestativo, um zeloso guardião da ordem e da disciplina da vida social, digno da confiança e da admiração pública, a diretriz extrapola sua competência, pois, sendo uma determinação legal de ordem interna da PMPR, quer impingir aos cidadãos o modo correto de entender o que seja um agente de segurança pública. Porém, a diretriz apresenta uma visão abrangente do que sejam os problemas sociais que envolvem a segurança pública. Nesse ponto volta a

¹⁴ Outro problema enfrentado pelos moradores de alguns bairros em Curitiba é a falta de estrutura no tocante a manutenção dos veículos policiais, que levam em média três semanas no concerto. “O presidente do Conseg afirma que semana passada um policial militar chegou a sacar a bateria do próprio carro para botar na viatura e poder trabalhar, pois do contrário o veículo da PM não funcionaria. Outro caso foi um assalto, em que policiais tiveram que correr a pé atrás de assaltantes em um carro. “Três semanas é muito tempo para consertar e devolver uma viatura. O estado deveria agilizar isso”, cobra.” *Jornal Gazeta do Povo*, Edição do dia 05 de Dezembro de 2007.

¹⁵ Trojanowicz & Bucqueroux (1994) em seu trabalho “Policiamento Comunitário: como começar”, considerada dentro das instituições policiais militares brasileiras como um manual introdutório para o policiamento comunitário, alegam que os policiais que atuam no policiamento comunitário devem atuar como “mini-chefes” de polícias, tendo liberdade para fazer levantamentos sobre problemas das comunidades e atuando diretamente com elas.

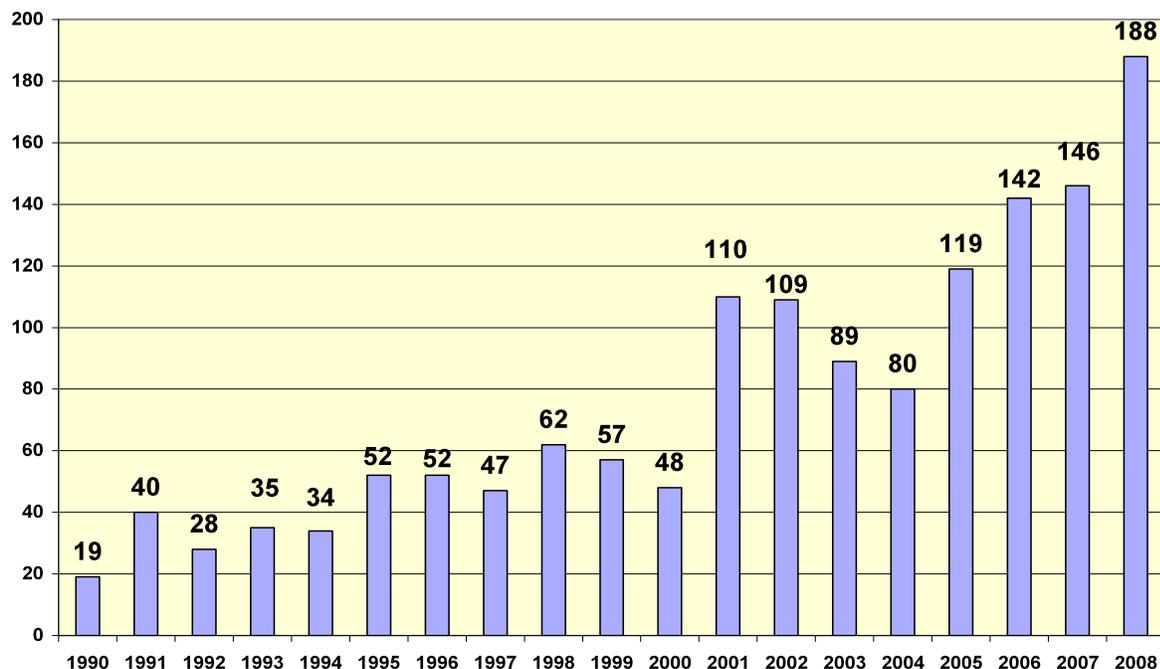
pergunta: será o policial militar capaz de induzir ou mesmo gerar a união necessária dos cidadãos em torno de um objetivo comum? A resposta carece de um estudo específico, mas, parece que é uma responsabilidade muito grande querer determinar que por meio de um modelo de policiamento se possa envolver toda uma sociedade de modo mais abrangente. **Tendo a PMPR a característica centralizadora, no que diz respeito ao desenvolvimento do policiamento ostensivo da qual ela é responsável, não se vislumbra maior envolvimento dos policiais da ponta nas ações de policiamento comunitário, por conta de um limitado, quase inexistente, poder de decisão.** (grifo meu).

Interessante notar que, sendo o autor da citação acima, oficial da Polícia Militar do Paraná, observou que essa característica centralizadora da instituição policial militar, é um obstáculo ao real envolvimento da população com os policiais militares no sentido de gerar uma mobilização comunitária. Além desse modelo centralizador de polícia ostensiva, especialmente com relação às decisões, aliado ao sistema de administração estadual da segurança pública esbarra nas questões políticas das administrações municipais, que em virtude dos descompassos políticos entre diferentes administrações estaduais e municipais, criam diversos problemas de comunicação entre os gestores, seja da segurança pública, seja dos responsáveis pela aplicação dos recursos municipais na resolução de problemas, como por exemplo, a aplicação de asfalto em uma rua, a limpeza de um terreno baldio e a criação e manutenção de praças e quadras de esportes.¹⁶

Outro fator que podemos entender como um obstáculo da aproximação das polícias militares com as comunidades em geral é a violência, que acaba por impor mais medo do que respeito. No Estado do Paraná a violência letal contra civis aumenta ano após ano e muitas vezes são utilizadas como discurso de produtividade ou de maior eficiência na luta contra o crime. O gráfico abaixo nos dá uma idéia da evolução das mortes de civis em confrontos com policiais militares no Estado do Paraná.

¹⁶ Atualmente, diversas Prefeituras Municipais por todo o Brasil, estão criando Guardas Municipais, para a manutenção de bens municipais, mas em algumas cidades de maior porte, essas “novas instituições” estão assumindo um papel mais efetivo na questão da segurança pública, inclusive adotando modelos similares das policiais militares. A Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJ) atualmente investe recursos em municípios que queiram criar ou ampliar os serviços de guardas municipais. Em uma recente pesquisa sobre guardas municipais (pesquisa esta que se desenvolveu em conjunto com outros centros de estudos universitários e da qual este autor participou) uma Guarda Municipal do sexo feminino afirmou, durante um grupo focal, que: “É, porque, até que a gente faz parte da secretaria de defesa social, e a gente é visto na comunidade como uma polícia comunitária.”, ou seja, fica evidente que nas guardas municipais já está sendo desenvolvido e incorporado pelos seus funcionários a idéia de uma nova “polícia comunitária” de âmbito municipal, porém a Guarda Municipal de Curitiba não tem um contato muito grande com a população, especificamente em ocorrências criminais ou que geram conflitos, o que até certo ponto, garante uma visão positiva com a população.

FIGURA 1 - Total de civis mortos em confrontos com Policiais Militares no Estado do Paraná, de 1990 até 2008.



Fonte: de 1990 até 2004 ver: BORDIN (2005); de 2005 até 2007 ver: BORDIN (2008); para o ano de 2008 a fonte é a Agência Central de Inteligência da Polícia Militar do Paraná, porém para esse ano (2008) os dados são parciais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A filosofia de policiamento comunitário pretende realizar, nas instituições que adotam tal modalidade de relacionamento com a população, uma idéia de modificação em sua forma de atuar e em suas estruturas, pois é fundamental que os policiais de ponta tenham maior poder de decisão em suas atividades junto à comunidade. A filosofia do policiamento comunitário deve promover mudanças hierárquicas e de relacionamento e funcionar como uma onda modernizadora nas instituições policiais e não somente uma campanha de marketing institucional visando a sua sobrevivência.

No Brasil como um todo, esse modelo de policiamento comunitário não se sustenta, em virtude de ser responsabilidade de instituições militares realizarem o policiamento ostensivo. Ao verificarmos, no âmbito da Polícia Militar do Paraná, quais foram às mudanças institucionais decorrentes da implantação da filosofia de policiamento comunitário, nota-se que mesmo depois de quase quatorze anos de altos e baixos, as mudanças institucionais não foram profundas a ponto de melhorar as relações institucionais mantendo ainda relações de desconfianças e distanciamento

entre os funcionários de base e seus superiores e dos policiais militares com a população em geral.

Esse é o ponto essencial que separa a filosofia de policiamento comunitário em sua origem, ou seja, essa filosofia de policiamento propõe a mudança estrutural das instituições policiais para que possam se fazer mais próximas à comunidade¹⁷ e que mudem também as relações com a população em geral. O modelo brasileiro de polícia militar impede qualquer prática de mudança estrutural, não permitindo que seus policiais tenham poder de decisão na ponta do processo de policiamento, fator esse sendo como importante na filosofia de policiamento comunitário. As Polícias Militares no Brasil ainda mantêm uma postura extremamente hierarquizada e com modelos de ensino que vão contra a implementação da filosofia polícia comunitária, sendo que a tônica nos bancos escolares da polícia paranaense é a de que os funcionários das categorias de base não podem pensar.¹⁸ Esse modelo baseado cria uma sensação de imobilismo e apatia profissional nas categorias funcionais de base da polícia militar, fazendo com que seja impraticável decidir o rumo de situações rotineiras simples, observando que no Brasil os programas de policiamento (ou polícia) comunitário não passam de novos rótulos para velhas práticas ou “é utilizado para rotular programas tradicionais, em caso clássico de colocar vinho velho em garrafas novas” (SKOLNICK; BAYLEY, 2002, p. 17).

REFERÊNCIAS

ALBERNAZ, E.R. *et al.* **Tensões e Desafios de um Policiamento Comunitário em Favelas do Rio de Janeiro: o Caso do Grupo de Policiamento em Áreas Especiais.** São Paulo em Perspectiva, São Paulo, Fundação Seade, v. 21, n. 2, p. 39-52, jul./dez. 2007. Disponível em: <<http://www.seade.gov.br>>; <<http://www.scielo.br>>.

ADORNO, Sérgio. Exclusão sócio-econômica e violência urbana. In: SANTOS, J. V. T. dos; BAUMGARTEN, M. (eds.). **Sociologias – Violências, América Latina.** Revista Semestral do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFRGS. Porto Alegre, RS. Jul/Dez 2002, N. 8, 2002, p. 84-135.

¹⁷ A Polícia da Cidade de Chicago reduziu o número de cargos para tenentes de polícia e aboliu o cargo de capitão de polícia, visando um maior envolvimento do pessoal com menor graduação e também por motivos econômicos (BARRIENTOS, 2004, p. 49).

¹⁸ “[...] impedindo assim, a autonomia da vontade de quem esta sob a égide da disciplina militar de entender, interpretar, ou analisar uma ordem em função de referencias ou valores oriundos de convicções próprias. Em matéria de serviço, não vale o que se acha ou se pensa, mas fundamentalmente, a ética dos deveres, das obrigações e dos imperativos regulamentares”. (VALLA, 2000, p. 76).

BARRIENTOS, R. Franklin. **Polícia Comunitária: Evaluacion de Algunas Experiências.** In: FRUHLING, H; CANDINA, A. (eds) *Participación Ciudadana y Reformas a la Policía em América del Sur.* Centro de Estudios para el Desarrollo, Santiago del Chile, 2004.

BARROS, Lucio Alves. **Polícia e Sociedade: Um Estudo sobre as Relações, Paradoxos e Dilemas do Cotidiano Policial.** 2005. Tese de Doutorado em Ciências Sociais da UFMG, Digitado, Belo Horizonte, 2005.

BAYLEY, David H. **Padrões de Policiamento: Uma Análise Internacional Comparativa.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

BEATO, Cláudio C. **Reinventado a Polícia: A Implementação de um Programa de Policiamento Comunitário.** *Policiamento Comunitário: Experiências no Brasil 2000 – 2002,* São Paulo, Editora Página Viva, 2002.

BECKER, Howard S. **Uma Teoria da Ação Coletiva.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1977.

_____. *Métodos de Pesquisa em Ciências Sociais.* São Paulo: Editora Hucitec, 1994.

BORDIN, Marcelo. **A Política de Segurança Pública no Governo Jaime Lerner (1995 – 2002),** Monografia de Conclusão do Curso de Ciência Política da Faculdade Internacional de Curitiba. Curitiba, 2005.

_____. **A Violência Letal da Polícia Militar no Estado do Paraná.** In FREIRE, S. de M. (Org), *Anais do II Seminário Internacional Direitos Humanos, Violência e Pobreza: A Situação das Crianças e Adolescentes na América Latina Hoje,* Rio de Janeiro, Editora Rede Sirius/UERJ, 2008.

BRODEUR, Jean-Paul Brodeur . **Como Reconhecer um Bom Policiamento: Problemas e Temas.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

CANO, Ignácio. **Letalidade da Ação Policial no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: ISER, , 1997.

COSTA, Walfrido Takasaki. **A Participação do Município na Segurança Publica.** Monografia apresentada ao Departamento de Contabilidade, do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da UFPR em convenio com a Academia Policial Militar do Guatupe, Digitado, 2003.

DA SILVA, Ailton. **O Policiamento Comunitário: Sua Implementação em Curitiba.** Monografia do Curso de Especialização Superior de Policia da Universidade Federal do Paraná em Convenio com a Policia Militar do Paraná, Digitado, 2001.

GOLDSTEIN, Herman. **Policiando uma Sociedade Livre.** São Paulo: Edusp, 2003.

GONDIM, Larissa; VAREJÃO, Marcela. **Comunitarismo e Controle do Crime no Contexto Anglo-Saxão.** *Revista da Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da UFPB,* edição 2007.1, João Pessoa, 2007.

KAHN, Túlio. **Polícia Comunitária**: Pesquisa de Avaliação da experiência no Município de São Paulo. Revista do Ilanud, n. 19, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 2002.

_____. **Obstáculos às políticas de segurança na América Latina**. Revista São Paulo em Perspectiva, Fundação Seade, v. 21, n. 1, p. 92-95, jan./jun. 2007, São Paulo, 2007.

_____. **Obstáculos às políticas de segurança na América Latina**. São Paulo em Perspectiva, Fundação Seade, v. 21, n. 1, p. 92-95, São Paulo, jan./jun. 2007. Disponível em: <<http://www.seade.gov.br>>; <<http://www.scielo.br>>.

LIMA, Rodrigo Perim de. **O Regime Jurídico Administrativo dos Militares Estaduais do Paraná**. Curitiba: Associação da Vila Militar/ Optagraf, 2007.

MARINHO, Karina Rabelo Leite. **Mudanças Organizacionais na Implementação do Policiamento Comunitário**. Dissertação de Mestrado em Sociologia do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Digitado, 2002.

NETO, Paulo Mesquita. **A Violência das Ações Policiais**, Tendências e Debates, Folha de São Paulo, 2004.

MUNIZ, Jaqueline de Oliveira. **Resistências e Dificuldades de um Programa de Policiamento Comunitário**. Tempo Social, Revista de Sociologia da USP, volume 9, EDUSP, São Paulo, 1997.

NEVES, Paulo S. C. **Qual Polícia para Qual Sociedade: O Policiamento Comunitário em Sergipe**. Cadernos do CRH (UFBA), volume 18, número 45, Salvador, 2005.

OLIVEIRA JÚNIOR, Emmanuel Nunes de. **Política Pública e Estratégias de Controle da Ação Letal das Instituições Policiais em São Paulo**. 2003. Dissertação de Mestrado do Curso de Ciência Política da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

PINHEIRO, Paulo Sérgio, **Violência sem Controle e Militarização da Polícia**, Novos Estudos CEBRAP, v. 2, São Paulo, 1983, p. 8 –12.

_____. **Violência, Crime e Sistemas Policiais em Países de Novas Democracias**. Tempo Social, Revista de Sociologia da USP, São Paulo, v. 9, n. 1, 1997

POVO, Jornal Gazeta do. **Carros Estragam e Polícia Fica a Pé no Sítio Cercado**. Edição do dia 05 de Dezembro de 2007.

ROLIM, Marcos, **A Síndrome da Rainha Vermelha: Policiamento e Segurança Pública no Século XXI**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 2006.

SÃO PAULO, O Estado de. Disponível em <http://www.estadao.com.br/ultimas/cidades/noticias/2006/ago/03/167.htm>, do Jornal O ESTADÃO, do Estado de São Paulo, acessado em Março de 2007.

SKOLNICK, Jerome H; BAYLEY, David H. **Nova Polícia: Inovações nas Polícias de Seis Cidades Norte Americanas.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

_____. **Policiamento Comunitário: Questões Práticas Através do Mundo.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

SOUZA, Jesse de. **A Construção Social da Subcidadania: Para Uma Sociologia Política da Modernidade Periférica.** Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2003.

SOUZA, Valmir de. **O Planejamento da Segurança Pública na Fronteira da Região do Lago de Itaipu: Uma Análise da Ação Conjunta de Agricultores de Guairá – PR na Formação da Patrulha Rural da Polícia Militar – A Efetivação do Policiamento Comunitário.** 2007, Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Toledo, Digitado, Toledo, 2007.

THIOLLENT, Michel. **Crítica Metodológica, Investigação Social e Enquête Operária.** São Paulo: Editora Polis, 1982.

TORTATO, Maurício. **Polícia Comunitária Sob a Ótica da Criminologia: Preceitos Práticos de Integração.** Monografia de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Academia Policial Militar do Guatupe, São José dos Pinhais, 2001.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento Comunitario: Como Começar.** Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, 1994.

VALLA, Odirlei Wilson. **Deontologia Policial Militar II: Ética Profissional Para os Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.** 1ª Edição, Associação da Vila Militar, Curitiba, 2000.

WAISELFISZ, Júlio Jacobo. **Mapa da Violência 2006: Os Jovens do Brasil.** Brasília: Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, 2006.

ZAVATARO, Bruno. **A Militarização dos Aparelhos Policiais Brasileiros.** Criminologia, Revista do Núcleo de Estudos em Segurança Pública e pesquisa – NESPP, Belo Horizonte: Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, 2007.

_____. **Democracia e Participação nos Conselhos Comunitários de Segurança de Curitiba: Uma Nova Gestão da Segurança Pública?** Monografia de Conclusão do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Paraná, Digitado, Curitiba, 2006.

ZAVERUCHA, Jorge. **Rumor de Sabres: Controle Civil Ou Tutela Militar?** São Paulo: Editora Ática, 1994.

_____. **Frágil Democracia: Collor, Itamar, Fhc e os Militares (1990-1998).** Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2000.

_____. **FHC, Forças Armadas e Polícia: Entre o Autoritarismo e a Democracia.** Rio de Janeiro: Editora Record, 2005.